



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Comunicação: 055/2022

ATO Nº 002/2022

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno:

RESOLVE

Devido ao feriado de carnaval não terá expediente a partir do dia 28/02 (segunda-feira) até o dia 02/03 (quarta-feira).

O funcionamento normal retornará no dia 03/03 (quinta-feira) às 12h.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2022.

Dário Corrêa Filho
Vice Presidente Administrativo do TJD